



EDITAL N° 11/2025

Processo Seletivo para o Programa de Monitoria das disciplinas dos Cursos de Administração, Publicidade e Propaganda e Direito do UNEF Centro Universitário do semestre 2025.2

A Pró-Reitoria Acadêmica do UNEF Centro Universitário torna público o presente Edital contendo as normas para inscrição e participação no Processo Seletivo para o Programa de Monitoria do semestre 2025.2, de acordo com o Regulamento de Programa de Monitoria da Instituição.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para participação no Processo Seletivo para o Programa de Monitoria do semestre 2025.2 ocorrerão **no período de 13 de agosto - 22 de agosto de 2025** por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link:

<https://forms.gle/HtqBhazpQnMPdfsn7>

1.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se para concorrer a apenas 1 (uma) vaga no Processo Seletivo.

1.3 Os requisitos para a inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado no respectivo curso do UNEF;
- b) aprovação na disciplina para qual se submete à Seleção com conceito mínimo de 8,0 (oito);
- c) disponibilidade de horário para auxiliar os alunos inscritos na monitoria, bem como para o cumprimento das tarefas previstas no Programa de Monitoria.

1.4 Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos a serem anexados no Formulário:

- a) comprovante de matrícula do semestre 2025.2.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas vagas para Monitor Voluntário, na forma descrita abaixo:

| CURSO | DISCIPLINA | PROFESSOR ORIENTADOR | QUANTIDADE DE VAGAS - TURNO |
|---|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Publicidade e Propaganda Administração | Marketing | ALESSANDRA BASTOS OLIVEIRA | 1 Noturno |
| | Criação e Redação | Everlan Araujo | 1 Noturno |
| | Marketing Digital | Everlan Araujo | 2 Noturno |
| | Estágio Supervisionado | Kerciane Gondim | 1 Noturno |
| | Karla Klarto Carvalho Correia | Gestão de Custos e Formação de preços | 1 Noturno |
| | Suzane Figueiredo Casas | Trabalho de Conclusão de Curso I | 1 Noturno |
| Direito | Direito Do Trabalho E Previdenciário | Bruna Neves Rabelo Gonzalez Grimaldi | 1 Matutino 1 Noturno |
| | Clínica De Prática Jurídica Real/Simulada E Estágio | Viviane Vilas Boas Costa Santos | 1 Noturno |
| | Direito Das Famílias | Fabiana Neiva Almeida Lino | 2 Matutino 2 Noturno |
| | Teoria Geral do Direito Civil | Fabiana Neiva Almeida Lino | 2 Matutino 2 Noturno |
| | Projeto Integrador: Direito Civil- Reais | Fabiana Neiva Almeida Lino | 2 Matutino 2 Noturno |
| | Direito Processual Civil: Conhecimento | Venício De Moraes Jr | 1 Noturno |
| | Clínica De Prática Jurídica Real/Simulada E Estágio Cível E Consumidor | Venício De Moraes Junior | 3 Noturno |
| | Organização Da Justiça E Do Processo | Armando Duarte Mesquita Junior | 1 Noturno |

2.2 Os Monitores Voluntários serão convocados pelo resultado da ordem de classificação nas etapas do Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo acontecerá sob a coordenação dos professores de cada disciplina e coordenadores de curso, e será dividido em 2 (duas) etapas, conforme cronograma a seguir:

| ETAPA | OBJETO | DATA | HORÁRIO |
|-------|--------|------|---------|
| | | | |

| | | | |
|----------------|----------------------|---|---|
| 1 ^a | AVALIAÇÃO ESCRITA | Informações com Coordenação do Curso | Informações com Coordenação do Curso |
| 2 ^a | ENTREVISTA | Informações com Coordenação do Curso | Informações com Coordenação do Curso |

3.2 A avaliação escrita e a entrevista dos candidatos às vagas ofertadas nas disciplinas ocorrerão na sede do UNEF, em local a ser divulgado pela coordenação de cada Curso.

3.3 O(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo, não participando das etapas seguintes, caso existam.

4. DO MONITOR VOLUNTÁRIO

4.1 O Monitor Voluntário não terá direito ao desconto na mensalidade, porém, lhe será concedido um certificado para comprovação de Atividade Complementar.

4.2 As atividades de Monitoria deverão ser comprovadas mensalmente em formulário próprio pelos respectivos Professores Orientadores.

4.3 O Programa de Monitoria é válido para o semestre letivo 2025.2, prorrogável por 6 meses e cessará automaticamente na hipótese de o Monitor desistir, abandonar ou não desempenhar satisfatoriamente as atividades pertinentes à disciplina para a qual foi selecionado, cabendo ao Professor Orientador comunicar, por escrito, à Coordenação do Curso correspondente.

5. DO RESULTADO

5.1 Os Coordenadores dos Cursos cujas disciplinas estão sendo ofertadas vagas para monitores, assim como os docentes indicados pelos mesmos, serão responsáveis pela coordenação do Processo Seletivo e pela avaliação do desempenho dos candidatos.

5.2 Cada Coordenador de Curso e os docentes indicados pelos mesmos avaliarão tão somente o desempenho do (a) candidato (a) que se inscreveu para vagas de monitoria de disciplinas específicas do Curso em que é Coordenador/Professor, sendo o resultado homologado pelo Colegiado de Coordenadores de Cursos e referendado pela Pró-Reitoria Acadêmica.

5.3 O **resultado do Processo Seletivo** dos candidatos às vagas ofertadas nas disciplinas acima citadas será divulgado na Coordenação do referido Curso e no site da Instituição (www.unef.edu.br) até o dia 29/08/2025, a partir das 18:00h.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Monitor Voluntário receberá Certificado de Exercício de Monitoria ao final do semestre 2025.2, expedido pela Secretaria da IES, desde que tenha obtido pontuação maior ou igual a 7,0 no relatório final elaborado pelo Professor-Orientador, devidamente homologado pela Coordenação do Curso.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

6.3 O presente Edital entra em vigor a partir da sua publicação no site da Instituição (www.unef.edu.br).

Feira de Santana – BA, 12 de agosto de 2025.



Getúlio Freitas Bomfim
Pró-Reitor Acadêmico do UNEF Centro Universitário